



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.270, de 18 de Março de 2019.

Altera o Decreto nº 1.004 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre as Normas de Atendimento Noturno e Especial à Saúde Bucal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o tópico da remuneração do anexo I do Decreto nº 1.004, de 19 de julho de 2010, nos termos do anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0569

Data 19 / 03 / 2019



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.270/2019 p. 2

ANEXO I

Normas de atendimento Noturno e Especial à Saúde Bucal

[...]

Remuneração

A remuneração será diferenciada para cada função sendo assim disposta:

Função	Plantão em dias úteis	Plantão em feriados ou finais de semana
CD	R\$ 300,00*	R\$ 400,00*
ACD	R\$ 50,00*	R\$ 94,00*
Recepcionista	R\$ 35,00*	R\$ 70,00*

*Estes valores são referentes ao valor diário para cada plantonista.

[...]

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2019

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE